

## **EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 044/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**  
**ID CIDADES:** 2024.501C2600006.09.0044  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 026/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ-SAÚDE FÁCIL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### PREÂMBULO

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL**, com sede na Rua Maria Josefina de Resende - 928, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 02/08/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	licitacao@cimposul.es.gov.br
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/">https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/</a>

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ-SAÚDE FÁCIL**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CALÇAS SOCIAIS FEMININA, BOLSO FACA E BOLSO EMBUTIDO COSTAS, CINTURA ALTA COM TRÊS BOTÕES E ZÍPER, COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM	04 UND	129,00

	ELASTANO.TAMANHO 38.		
02	CALÇAS SOCIAIS FEMININA, BOLSO FACIA E BOLSO EMBUTIDO COSTAS, CINTURA ALTA COM TRÊS BOTÕES E ZÍPER, COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO.TAMANHO 42	02 UND	R\$ 129,00
03	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA CURTA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA FRONTAL COM BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. 04 TAMANHO M.	04 UND	R\$ 173,50
04	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA LONGA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA FRONTAL COM BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. TAMANHO M.	04 UND	R\$ 174,50
05	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA LONGA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA FRONTAL COM BOTÕES, COR BRANCA, TAMANHO G.	01 UND	R\$ 175,50
06	BLUSAS SOCIAIS FEMININA, GOLA REDONDA, SEM MANGA, UM OMBRO COM PREGAS E QUATRO BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. TAMANHO G.	03 UND	R\$ 119,50
07	BLAZER FEMININO MODELAGEM ALFAITARIA, CAIMENTO RETO, LAPELAS PAKED, MANGA LONGA COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, DOIS BOLSOS DECORATIVOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO, FORRO EMBUTIDO E ACABENTO PRESPONTADO,NA COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO. TAMANHO M	02 UND	R\$ 369,50
08	BLAZER FEMININO MODELAGEM ALFAITARIA, CAIMENTO RETO, LAPELAS PAKED, MANGA LONGA COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, DOIS BOLSOS DECORATIVOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO, FORRO EMBUTIDO E ACABENTO PRESPONTADO,NA COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO. TAMANHO G.	01 UND	R\$ 369,50

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

**1.2.2** – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE 2.003 - ELEMENTO DE DESPESA- 3.390.30.00.00.00.0 – FONTE – 1.880.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SAÚDE FÁCIL

## **3 - DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1** - O valor máximo para contratação será de R\$ 3.807,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

#### 4 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo;

SAÚDE FÁCIL	AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.	(28)3553-1670 SAUDE@CIMPOLOSUL.COM.BR
-------------	---	--

4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

4.3. Qualquer imperfeição constatada após a confecção do uniforme deverá ser reparada ou corrigida por conta da contratada sem nenhum ônus para contratante.

4.3. A entrega dos materiais será total, e será recebido das seguintes formas:

4.3.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

4.3.2. Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

#### 5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@cimpolosul.es.gov.br](mailto:licitacao@cimpolosul.es.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **044/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 02/08/2024, ÀS 23:59 HORAS.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

**5.1.2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**5.1.2.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.1.2.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **6 - HABILITAÇÃO:**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

### **6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**6.2.1** - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**6.3.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.3.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.3.6** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.3.7** - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1.** Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenha características semelhantes ao objeto da licitação;

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança Saúde Fácil;

7.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

7.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

**8.1.** Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 26 de julho de 2024.

**Ana Bárbara Salles Pascini**  
*Agente de Contratação*

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **PROCESSO Nº 026/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ-SAÚDE FÁCIL,

### **INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE**

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil

Av. Agenor Luiz Thomé, S/N, Centro, Guaçuí-ES, CEP 29.560-000.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CNPJ: 02.722.566/0002-33

### **1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

( ) Não.

### **2. DO OBJETO**

2.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ-SAÚDE FÁCIL, conforme quantitativo e especificação constantes do item 03, deste Termo de Referência.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.**

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>QUANT</b>
01	CALÇAS SOCIAIS FEMININA, BOLSO FACA E BOLSO EMBUTIDO COSTAS, CINTURA ALTA COM TRÊS BOTÕES E ZÍPER, COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO.TAMANHO 38.	04 UND
02	CALÇAS SOCIAIS FEMININA, BOLSO FACA E BOLSO EMBUTIDO COSTAS, CINTURA ALTA COM TRÊS BOTÕES E ZÍPER, COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO.TAMANHO 42	02 UND
03	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA CURTA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA	04 UND

	FRONTAL COM BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. 04 TAMANHO M.	
04	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA LONGA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA FRONTAL COM BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. TAMANHO M.	04 UND
05	CAMISAS SOCIAIS FEMININA, MANGA LONGA BUFANTE COM PUNHO QUADRADO E BOTÕES, OMBRO FRANZIDO, GOLA TRADICIONAL E FECHAMENTO DE FORMA FRONTAL COM BOTÕES,  COR BRANCA, TAMANHO G.	01 UND
06	BLUSAS SOCIAIS FEMININA, GOLA REDONDA, SEM MANGA, UM OMBRO COM PREGAS E QUATRO BOTÕES, COR BRANCA, MATERIAL ALGODÃO E OU TRICOLINE COM ELASTANO. TAMANHO G.	03 UND
07	BLAZER FEMININO MODELAGEM ALFAITARIA, CAIMENTO RETO, LAPELAS PAKED, MANGA LONGA COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, DOIS BOLSOS DECORATIVOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO, FORRO EMBUTIDO E ACABENTO PRESPONTADO, NA COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO. TAMANHO M	02 UND
08	BLAZER FEMININO MODELAGEM ALFAITARIA, CAIMENTO RETO, LAPELAS PAKED, MANGA LONGA COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, DOIS BOLSOS DECORATIVOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO, FORRO EMBUTIDO E ACABENTO PRESPONTADO, NA COR AZUL MARINHO. MATERIAL MICROFIBRA COM ELASTANO. TAMANHO G.	01 UND

3.2. Todos os uniformes deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

3.3. O objeto do presente termo de referencia classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

3.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obtido através de cotações com fornecedores em municípios vizinho.

3.5. A empresa Contratada deverá fazer as medidas dos empregados no mínimo duas vezes para fins de confecção dos uniformes.

#### **4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, marca, preço unitário, e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ, e validade da proposta que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

## **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

---

Fornecimento de bens/materiais:

( X ) Fornecimento em parcela única.

( ) Fornecimento parcelado.

### **5.1. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:**

( ) Dispensa de licitação, Art. 75, I.

( X ) Dispensa de licitação, Art. 75, II.

( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

( ) Pregão Eletrônico

## **6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

---

( ) Por Item.

( X ) Por Lote.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

( X ) Menor Preço.

( ) Maior Desconto.

( ) Menor Taxa.

### **7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?**

( ) Sim.

( X ) Não.

## **8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

---

( ) Sim.

( X ) Não.

## **9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

---

( ) Sim.

( X ) Não.

## **10. JUSTIFICATIVA**

---

10.1. A confecção e aquisição dos uniformes tem extrema importância pois cria um senso de unidade e pertencimento, promovendo a identidade da instituição. Além disso, o uniforme ajuda na padronização da imagem e na identificação dos servidores em atividade, o que é essencial em ambientes de atendimento ao público. Considerando também que contribui para a segurança, profissionalismo e organização do órgão, a obtenção deles torna-se imprescindível.

10.2. Considerando que a última aquisição de uniforme foi no ano de 2023, onde os setores administrativos não fizeram parte da compra;

10.3. Considerando o desgaste natural dos mesmos em relação ao tempo de utilização desde a aquisição, conforme referenciada no subitem anterior;

10.4. Justifica-se a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, tendo em vista à necessidade de utilização dos mesmos de forma padronizada pelos empregados da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó, sendo de fundamental importância para a sua devida identificação. Para o público externo, é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, transmitindo, assim, profissionalismo e organização.

10.5. Insta destacar que, o uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente/ente consorciado/visitante.

## **11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

---

11.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

11.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

11.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

## 12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo;

SAÚDE FÁCIL	AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, GUAÇUÍ-ES.	(28)3553-1670 SAUDE@CIMPOLOSUL.COM.BR
-------------	--	--

12.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

12.3. Qualquer imperfeição constatada após a confecção do uniforme deverá ser reparada ou corrigida por conta da contratada sem nenhum ônus para contratante.

12.3. A entrega dos materiais será total, e será recebido das seguintes formas:

12.3.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

12.3.2. Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

12.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso,

ea Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

12.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da Saúde Fácil.

13.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, em nenhuma hipótese, fabricado de materiais reconicionados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.10. Substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.11. Encaminhar qualquer solicitação a unidade de Saúde Fácil por email **saudefacil@cimpolosul.es.gov.br**.

13.12. Fornecer os produtos com garantia mínima de 06 (seis) meses contados á partir da data de emissão da nota fiscal.

13.14. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

14.3. Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.8. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.11. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

---

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio do Saúde Fácil para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 2.003 - Elemento de Despesa- 3.390.30.00.00.00.0 – Fonte – 1.880.00.00 – Material de Consumo – SAÚDE FÁCIL.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

---

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Saúde Fácil designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os produtos não forem entregues contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Saúde Fácil, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O representante do Saúde Fácil anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

NOME: Fabiana Tavares Lima Martins

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Assistencial

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.es.gov.br

## **18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.**

---

18.1. Conforme código do consumidor.

## **19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

---

19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança Saúde Fácil;

19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

## **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

---

20.1. O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da Solicitação de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.

## **21. DA AMOSTRA.**

---

21.1. A contratada deverá confeccionar o primeiro modelo que servirá de amostra para a aprovação da contratante.

21.2. A amostra deverá ser entregue em endereço indicado pela Contratante, estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

22.3. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

---

## **22. DO REAJUSTE**

---

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, uma vez que a execução do objeto será em parcela única.

---

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

---

23.1. Não aplicável.

---

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Unidade de Saúde Fácil após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

a) O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;
- d) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.
- f) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- g) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Saúde Fácil à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Saúde Fácil.
- h) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Unidade de Saúde Fácil por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **25.1. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;
- g) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

## 26. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

---

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

## 27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

27.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

## 28. RESPONSABILIDADES

---

### **28.1. Justificativa de Contratação**

Hérika Ferreira Paraíso de Paula

### **28.2. Autorização do Proc. Licitatório**

Não se aplica

### **28.2. Elaboração do ETP.**

Vanessa Marques Ribeiro

### **28.3. Aprovação do ETP.**

Juliana de Paula Louzada

### **28.4. Elaboração da Especificação.**

Vanessa marques Ribeiro

### **28.5. Aprovação da Especificação.**

Juliana de Paula Louzada

**28.6. Elaboração do Quantitativo.**

Juliana de Paula Louzada

**28.7. Aprovação do Quantitativo.**

Juliana de Paula Louzada

**28.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.**

Vanessa Marques Ribeiro

**28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.**

Juliana de Paula Louzada

**28.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.**

Vanessa Marques Ribeiro

**28.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.**

Sergio Farias Fonseca

**28.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.**

Ana Bárbara Salles Pascini

**28.13. Elaboração Parecer Jurídico.**

Frederico Rodrigues da Silva

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail [compras@cimpolosul.es.gov.com.br](mailto:compras@cimpolosul.es.gov.com.br).

**30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

NOME: Vanessa Marques Ribeiro

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Administrativa de compras compartilhadas e contratações

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano

E-MAIL: [compras@cimpolosul.es.gov.br](mailto:compras@cimpolosul.es.gov.br)

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

## **31. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

NOME: Juliana de Paula.

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Projeto Saúde-Fácil

LOGRADOURO: Av. Agenor Luiz Thomé, Guaçuí, S/N

E-MAIL: saudefacil@cimpolosul.com.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99915-0577

TELEFONE FIXO: (28) 3553-1670

Mimoso do Sul, 01 de abril de 2024.

---

**Vanessa Marques Ribeiro**

Supervisora Administrativa de compras  
compartilhadas e contratações

---

**Juliana de Paula Louzada**

Gerente da Unidade de Atendimento  
Especializado polo Caparaó – Saúde Fácil